



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Antônio José de Loiola Filho		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio José de Loiola Filho, em Forquilha, e autoriza a educação infantil e o ensino fundamental, até 31.12.2005.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 02088394-3	PARECER: 1019/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria Lúcia Vasconcelos, Secretária de Educação de Forquilha, solicita a este Conselho o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Antônio José de Loiola Filho, situada na Fazenda Rasteira, no município de Forquilha. Mediante Processo nº 02088394-3, solicita ainda a autorização da educação infantil e do ensino fundamental.

A referida instituição pertence à rede municipal de ensino de Forquilha.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Antônio José de Loiola Filho, em Forquilha, e à autorização da educação infantil e do ensino fundamental, até 31.12.2005.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1019/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1019/2004
SPU	Nº	02088394-3
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC